



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n. 61 - Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº_880, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, destinada a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de artigo 30 de Decreto - Lei complementar nº_09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 23 de dezembro de 1977, conforme resolução nº_40/77.-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial na importância - de Cr.\$720,00-(setecentos e vinte cruzeiros).-

Parágrafo Único - O crédito especial ora - aberto será destinado ao pagamento de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 1º de maio à 12 de setembro de 1977, proporcionalmente à NORIVAL GONÇALVES FERREIRA, servidor municipal regido pela Consolidação das Leis de Trabalho.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução de presente crédito especial, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação em igual importância da seguinte dotação de orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Õ E S
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
15	81	0312.27	<u>2-Executivo</u> 2.7-Encargos Gerais do Município SEOTR:-Subvenções de e Previdência 3210.00-Subvenções Sociais 3215.00-Instituições Privadas - Centre - Comunitário Urbano - Ficha 109.....Cr.\$-720,00/-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 1977.-

Sebastião Alves de Almeida

Registrado no livro *Prefeitura Municipal*, e publicado per afixação no local de costume.-

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário